



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

24 de novembro de 2022.

Projeto de Lei nº 128/2022

Of. GAB. nº **787/2022**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera o Art. 1º da Lei nº 5.079, de 31 de outubro de 2022.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI 128/2022

“Altera o Art. 1º da Lei nº 5.079, de 31 de outubro de 2022”.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 5.079, de 31 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam declaradas Zona Mista (residencial unifamiliar e multifamiliar e comercial), com restrições, a Rua Kátia Alves de Oliveira Costa Lima e a Rua José Batista Teixeira, ambas localizadas no Bairro Jardim Yara”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (24.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA:

Apresento esta propositura tendo em vista o Requerimento do Nobre Vereador Sr. Luís Carlos Domiciano (Bira) e a reivindicação de proprietários de imóveis, que pleiteiam a permissão para a abertura de estabelecimentos comerciais nas referidas vias públicas, de forma ordenada, notadamente em razão da crescente expansão comercial na região, sendo que ambas possuem condições técnicas, urbanísticas e de mobilidade para tanto.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, com as devidas alterações, para apreciação dos respeitáveis Vereadores, solicitando vossa colaboração no sentido da aprovação deste pleito.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (24.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal